



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

LEI Nº 310/2015

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE DO PISO
BASE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei .

Art. 1.º - Reajusta o Piso base dos professores municipais conforme percentual de **13,01%**, ficando estabelecido o novo piso no valor de **R\$ 1.918,22**, (hum mil, novecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos).

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3.º - Implanta o Piso Nacional do Magistério no Município de Araçoiaba baseado na Lei nº 11.738/2008.

Art. 4.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro (1) de janeiro de 2015.

Araçoiaba, 24 de fevereiro de 2015

Joamy Alves de Oliveira
Prefeito

Av. João Pessoa Guerra, 300 - Centro - Araçoiaba - PE
CNPJ: 01.613.860/0001-63 - CEP: 53.690-000 - Fone: 81 3543.8079
e-mail: prefeitura_aracoiaba@ig.com.br